



TOMADA DE PREÇOS n° 003/2018
Edital n° 029/2018
Processo administrativo municipal n° 072/2018

Em conformidade com a determinação da Exma. Senhora MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberta à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação do objeto especificado neste edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 25ª FESTA DO PEÃO DE NATIVIDADE DA SERRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS – N° 003/2018.**

REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

TIPO: **Menor preço global do lote.**

PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO: R\$ 165.452,74
PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO PARA OS LOTES:
LOTE 1: R\$ 86.099,97
LOTE 2: R\$ 28.666,67
LOTE 3: R\$ 7.933,33
LOTE 4: R\$ 2.916,67
LOTE 5: R\$ 2.000,00
LOTE 6: R\$ 16.286,10
LOTE 7: R\$ 13.533,33
LOTE 8: R\$ 8.016,67

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLO)

Dia: 02 de julho de 2018

Horário: até às 09:00 horas

Local: Recepção - Endereço: Prédio da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 02 de julho de 2018

Horário: 09:30 horas

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra - SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000.

Integram este Edital os anexos:

- I – Modelo - Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- II – Modelo - Declaração de recebimento de documentos;
- III - Modelo - Declaração de enquadramento como EPP ou ME;
- IV – Termo de vistoria;
- V - Minuta de contrato;
- VI – Memorial Descritivo;
- VII – Proposta Comercial.

1. DO OBJETO - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS



1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 25ª FESTA DO PEÃO DE NATIVIDADE DA SERRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.2 As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo e anexos deste Edital.

1.3 Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no memorial descritivo que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O recurso para a execução do objeto deste Edital é oriundo de recursos próprios do município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO
09	09.01	167-3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110

3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

3.1 **Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, com alterações aplicadas pela **Lei Complementar nº 155/2016** sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 900 mil (novecentos mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 900 mil (novecentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com alterações aplicadas pela **Lei Complementar nº 155/2016**, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência do instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

5. DO TERMO DE VISTORIA

5.1. Deverá ser efetuada pela empresa licitante vistoria no local objeto desta licitação suficiente para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela CONTRATADA em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços, devendo ser agendada vistoria técnica com o servidor Orivelto da Silva Fernandes, através do telefone (12) 3677-9700, **que será realizada até as 17 horas do dia 29/06/2018**, quando será emitida a empresa declaração de vistoria técnica (Anexo VII).



6. DOS PREÇOS

6.1 Quando da elaboração das composições de preços, o licitante deverá tomar como referência a data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

7. DA PARTICIPAÇÃO - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Poderão participar da presente licitação empresas construtoras sediadas no Brasil.

7.2. É vedada a participação na licitação de empresas:

7.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

7.2.2 - Sob processo de falência ou concordata;

7.2.3 - Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

7.2.4 - É vedada a participação de empresas em consórcios.

7.2.5 – Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

7.3. Nos termos do artigo 22, inciso II, §§ 2º e 9º, da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS os interessados devidamente cadastrados ou que providenciarem a Inscrição em Registro Cadastral nesta Prefeitura Municipal, isto é, se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento dos envelopes de "habilitação" e "propostas", observada a necessária qualificação, apresentando toda a documentação constante nos artigos 28 a 31 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, comprovando habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do Edital, quando lhes será expedido o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)**. Os documentos para o cadastramento estão disponíveis no setor de licitações, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, ou no site www.natividadedaserra.sp.gov.br.

7.3.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que comprovem seu cadastramento através do **CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, em plena validade, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DA NATIVIDADE DA SERRA.

7.3.2. A empresa que se quiser fazer presente à sessão de abertura dos envelopes através de representante legal ou procurador, deverá apresentar os seguintes documentos no momento do **CRENCIAMENTO**:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para desistir da interposição de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá apresentar cópia de documento oficial que contenha foto;

d) Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

e) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.



8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

8.1 O licitante apresentará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, em envelopes individuais fechados, subscritos na forma a seguir:

8.1.1 - O Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2018
EDITAL Nº ____/2018
EMPRESA:
CNPJ:

8.1.2 - O Envelope 2 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2018
EDITAL Nº ____/2018
EMPRESA:
CNPJ:

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - O Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conterá, obrigatoriamente, a Cópia do C.R.C. (Certificado do Registro Cadastral), em plena validade, emitido pela Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, e ainda:

9.1.1 - Habilitação Jurídica

9.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.2 Regularidade Fiscal

9.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.1.2.2 - Prova de Inscrição no cadastro Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas:

- FEDERAL: (CQTF – Certidão de Quitação de Tributos Federais), Dívida Ativa da União (CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União);
- FAZENDA ESTADUAL;
- FAZENDA MUNICIPAL (Débitos Mobiliários);

a) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e

b) A Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida (expedida) pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) OU a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (alíneas *a* e *b*), emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02 de 31 de agosto de 2005.

d) Prova de Regularidade Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos em cada unidade da Federação e em qualquer caso deverão constar todos os impostos pertinentes aos cofres Estaduais.

9.1.2.4 - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



9.1.2.5 – Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9.1.2.6 – Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar declaração de que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

9.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira (Art. 31 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores):

9.1.3.1 - As Licitantes deverão comprovar Capital Social mínimo de no mínimo 10% do valor máximo estimado do lote, estabelecido no preâmbulo do Edital.

9.1.3.2 - Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

9.1.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.1.4 Qualificação Técnica (Art. 30 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores)

9.1.4.1 – Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitidos em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter a mesma executado, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação;

9.1.4.2 - As empresas que apresentarem proposta no lote 01 – Evento de Concentração Animal, deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitidos em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter a mesma executado, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância, sendo elas nas seguintes áreas: Um (1) Evento de Concentração de Animais ou uma (1) realização de rodeio (art. 30 II e § 2º, da Lei 8.666/93).

9.1.4.2.1 - As empresas que apresentarem proposta no lote 01 – Evento de Concentração Animal, deverão apresentar no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após a homologação da licitação, os documentos abaixo descritos, em nome da empresa vencedora, ficando terminantemente proibida a subcontratação; a não apresentação dos documentos abaixo relacionados no prazo acima indicado, importará na imediata decadência ao direito da contratação e na aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93:

I - Prova de Capacitação Técnico-Profissional, por meio da apresentação de documento apto a fazer prova de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional(is) de nível superior na área de veterinária (Art. 30, I e § 1º, I, da Lei 8.666/93).

II - Juntamente com o documento de que trata o subitem, deverão ser anexados o(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) de Responsabilidade Técnica, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem ter o profissional veterinário executado ou estar executando, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação (Art. 30, § 1º, I, da Lei 8.666/93), podendo ser esta substituída por Autorização emitida pela Defesa Agropecuária, através de documento de "Autorização de Eventos de Concentração de Animais", atestando em evento anterior a responsabilidade técnica do veterinário, nos termos do art. 51, inciso IX, do Decreto 45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670 de 24/10/2000;

III - O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas na condição de:

a) Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada, nos termos do item 2.1 supra, das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;



b) Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado; ou

c) Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço, com firma reconhecida do contratante e contratado.

IV - Cadastro da Empresa na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Coordenadoria de Defesa Agropecuária, grupo de defesa sanitária animal, através de certidão atestando que a Empresa está cadastrada como entidade promotora de eventos de concentração animal, em cumprimento ao art. 37 do Decreto nº 45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670 de 24/10/2000, que estabelece as normas de medida sanitária animal do Estado de São Paulo, em plena validade (art. 30, I, da Lei 8.666/93);

V - Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, constando o nome do responsável técnico da Empresa, em plena validade (Art. 30, I, da Lei 8.666/93);

VI - CRV do Veterinário Responsável pelo Evento, bem como seu cadastrado na Defesa Agropecuária, em plena validade (Art. 30, § 1º, I, da Lei 8.666/93).

9.1.4.3 - Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

9.1.4.4 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

9.1.4.5 - Declaração emitida pelo município, atestando que a empresa vistoriou os locais onde serão realizados o eventos, suficiente para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, nos termos do item 5 do edital.

9.1.4.6 - Os documentos de habilitação e propostas somente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.1.4.7 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

9.1.4.8 - Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

9.1.4.9 - A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.1.4.10 - As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento, ou estabelecidas em lei, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

9.1.5 Garantia da Proposta

9.1.5.1 – Será exigida das empresas licitantes garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do lote objeto da contratação – Art. 31, III, da Lei 8.666/93, ou seja,

LOTE 1: R\$ 860,99

LOTE 2: R\$ 286,67

LOTE 3: R\$ 79,33

LOTE 4: R\$ 29,17

LOTE 5: R\$ 20,00

LOTE 6: R\$ 162,86

LOTE 7: R\$ 135,33

LOTE 8: R\$ 80,17

podendo as empresas optarem por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, que deverá ser recolhida aos cofres do município através de depósito identificado na conta bancária: Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 6690-7, Conta Corrente 7711-9, favorecido: Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. **O comprovante da garantia deverá estar dentro do envelope de habilitação. A garantia da proposta será devolvida a partir do 5º dia útil após a homologação do certame, ou de qualquer outra forma de**



encerramento desta licitação.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - O Envelope 2 - PROPOSTA COMERCIAL conterà a seguinte documentação:

10.1.1 - A indicação do Preço global da proposta; poderão ser apresentadas propostas apenas para os lotes de interesse da participante.

10.1.2 - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas;

10.1.3 - Planilha Orçamentária, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos, para todos os itens do lote, calculando os respectivos preços parciais e totais.

10.2 - Na elaboração da proposta de preço, o licitante deverá observar as seguintes condições:

10.2.1 - Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

10.2.2 - As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira.

10.3 - As propostas de preço deverão ser apresentadas no idioma português, em papel timbrado da empresa licitante, assinadas e datadas pelo representante legal da empresa.

11. DO PROCEDIMENTO

11.1 - No local, hora e data estabelecidos, será efetuada a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) e entrega, à Comissão de Licitação, dos invólucros contendo as Propostas Comercial (Envelope nº 02), os quais serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11.2 - Abertos os Envelopes nº 01, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes dos licitantes presentes e conferidos de acordo com as exigências deste Edital.

11.3 - A Comissão de Licitação dará conhecimento do resultado da Habilitação em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial, e, uma vez transcorridos os prazos legais para recebimento e julgamento de recursos, marcará a data, a hora e o local da abertura dos envelopes das propostas dos licitantes habilitados.

11.4 - A Comissão de Licitação devolverá os envelopes de propostas aos licitantes inabilitados, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

11.5 - Na data, hora e local comunicados aos interessados, o Presidente da Comissão de Licitação procederá à abertura dos Envelopes nº 02 e todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão e colocadas à disposição dos licitantes presentes para o mesmo procedimento.

11.6 - O resultado do julgamento das propostas será comunicado em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

11.7 - De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata, que levará a assinatura dos membros da Comissão e dos representantes dos licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 - Serão habilitados os licitantes que cumprirem todas as exigências estabelecidas no item 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital.

12.2 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

13.1.1 - apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou



; e aquelas que ultrapassarem o valor máximo estipulado para execução do lote;

13.1.2 - Apresentem cotação de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

13.1.3 - Estejam elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital, bem como as que contenham cotação para serviços não previstos ou em desacordo com o descritivo.

13.2 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

13.3 - A Comissão de Licitação e o setor técnico da Prefeitura fará a conferência da Planilha de Orçamento e, verificando erro de cálculo ou de anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções, não cabendo a inabilitação da empresa nesses casos, exceto no caso de não preenchimento ou em rasuras que impeçam apurar ou deixem dúvidas nos valores lançados;

13.4 - Para fins de julgamento, o valor da proposta passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos.

13.5 - Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço global do lote indicado pelo proponente na Planilha de Orçamento, exceto quando efetuada as correções indicadas no item 13.3.

13.6 - Atendidas as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor o licitante cuja proposta resultar no menor preço global por lote para execução do Serviço.

13.7 - Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço global, a escolha do licitante vencedor será feita através de sorteio em ato público, ao qual todos os proponentes classificados serão convocados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - A adjudicação do objeto deste Edital ao vencedor da licitação se dará após a aprovação do processo licitatório pelo responsável técnico.

14.2 - **O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, e apresentar o recolhimento da garantia**, conforme Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2 acima, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades da legislação vigente.

14.4 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, será convidado para assinatura do contrato o licitante classificado em 2º lugar e assim sucessivamente, observadas as mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços.

15 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 - O proponente que for convocado para assinar o contrato deverá apresentar garantia e relação de seus funcionários, constando nome, RG, CPF e suas respectivas funções.

15.2 - Sempre que solicitado, o licitante a que for adjudicado o objeto desta licitação deverá apresentar Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, e ainda, certidão de regularidade do FGTS fornecido pela CAIXA Econômica Federal;

15.3 - Da Garantia de Execução do Contrato

15.3.1 - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, **será exigida prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato** nos termos do §2º do artigo 56. Caberá a Contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93.

15.3.2 - **A garantia deverá ser apresentada pela Contratada no ato da assinatura do contrato.**

15.3.3 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (§4º, artigo 56, da Lei 8.666/93).

15.3.4 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a contratada ficará obrigada a



providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela Prefeitura Municipal da Natividade da Serra.

15.4.5 - A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo se houver, somente será devolvida à contratada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

16 - DO CONTRATO

16.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital, e será subscrito pela autoridade que assinou o edital.

16.2 - O Contrato deverá registrar o preço, a empresa prestadora do serviço, e as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

16.3- O Contrato deverá ser assinado pelo vencedor no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação. O contratado que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, estará incurso nas sanções inscritas na Lei Federal nº. 8.666/93.

16.4- Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a publicação do Contrato.

16.5- Os serviços deverão ser executados nos termos do Memorial Descritivo.

16.6- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

16.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o prestador de serviço terá seu Contrato cancelado quando:

16.7.1- Descumprir as condições do Contrato;

16.7.2- Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, não prestar garantia, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

16.7.3- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.7.4- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.8 - Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização.

16.9- Independentemente das previsões retro indicadas, o prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento de seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

16.4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.4.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

16.4.2 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

16.4.3 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada no presente edital;

16.4.4 - Speitar todas as leis e as normas de execução em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizados os serviços, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

16.4.5 - Geram presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

16.4.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados.



16.4.7 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

16.4.8 - Comunicar ao município, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

16.4.9 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

16.4.10 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza da contratação, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

16.4.11 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o final do evento.

16.5 – Força Maior

16.5.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

16.5.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

16.5.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

16.5.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços e montagem dos equipamentos.

16.5.5 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

16.6 - Das Condições de Pagamento e Do Prazo de Execução

16.6.1 - O evento ocorrerá nos dias e horários indicados no memorial descritivo e na programação do evento.

16.6.2 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93, após consulta a Prefeitura Municipal da Natividade da Serra.

16.6.3 - O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais sendo a 1ª dia 14 de agosto de 2018 e a 2ª no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da 1ª parcela mediante apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, ficando sua liberação condicionada à total observância do contrato.

16.6.4 - A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

16.6.5 - Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

17 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

17.1 - Todas as etapas do evento executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da Natividade da Serra, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

17.2 - A Prefeitura Municipal da Natividade da Serra verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.

17.3 - Qualquer falha na execução dos serviços serão prontamente descontadas do pagamento, estando a vencedora sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.



18 - Das Sanções

18.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

18.2.1 - No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, caberá à rescisão unilateral do Contrato e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem o pagamento do valor devido, sem prejuízo de eventuais ações indenizatórias cabíveis contra a Contratada.

19 - Da Rescisão

19.1 - O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 da Lei 8.666/93.

20 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 - Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes do disposto neste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato.

20.2 - A intimação dos atos alusivos ao julgamento da habilitação e das propostas será feita em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

20.3 - O recurso sobre habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terá efeito suspensivo e dele tomarão conhecimento os demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas Comerciais apresentados após o prazo (dia e hora), bem como aqueles entregues a tempo em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital e que não tenham chegado à Comissão de Licitação até o final do prazo de recebimento estabelecido.

21.2 - A entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas de Preço implica a total sujeição do licitante aos termos deste Edital e seus anexos.

21.3 - O representante do licitante presente ao ato de abertura dos invólucros será considerado como tendo amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive quanto à desistência de interposição de recursos.

21.4 - A Comissão de Licitação poderá, se considerar necessário, solicitar aos licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, sendo que tais esclarecimentos não poderão implicar modificação da proposta.

21.5 - No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

21.6 - Salvo expressa indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital são contados em dias corridos.

21.7 - Caso as datas previstas para a realização do evento sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecida, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel.: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

21.8 - A Prefeitura Municipal da Natividade da Serra poderá se necessário, fazer adendos aos documentos da licitação, mediante publicação na Imprensa Oficial.

21.9 - A Prefeitura Municipal da Natividade da Serra poderá, até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar a licitação, no todo ou em parte, por interesse público, ou anulá-la conforme art. 58 inciso I da Lei 8666/93, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvada a restituição da Garantia e Caução do Contrato, caso já tenha sido prestada.

21.10 - Todos os licitantes devem se submeter à legislação brasileira, tanto no que se refere à licitação, quanto às normas que regularão o contrato que vier a ser firmado.

21.11 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna, Estado São Paulo.

21.12 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Natividade da Serra, 14 de junho de 2018.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel.: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS nº ____/2018
Edital nº ____/2018
Processo administrativo municipal nº ____/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 25ª FESTA DO PEÃO DE NATIVIDADE DA SERRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal da Natividade da Serra:

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data
Nome da Empresa e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)
Carimbo da Empresa



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS nº ____/2018

Edital nº ____/2018

Processo administrativo municipal nº ____/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 25ª FESTA DO PEÃO DE NATIVIDADE DA SERRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

À Prefeitura Municipal da Natividade da Serra

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços nº ____/2018, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data
Nome da Empresa e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Carimbo da Empresa



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS nº ____/2018

Edital nº ____/2018

Processo administrativo municipal nº ____/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 25ª FESTA DO PEÃO DE NATIVIDADE DA SERRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº ____/18, realizado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

Local, data.

Nome da Empresa:

CNPJ N.º

Nome do Representante Legal:

RG N.º

CPF N.º

CARIMBO EMPRESA



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS nº ____/2018

Edital nº ____/2018

Processo administrativo municipal nº ____/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 25ª FESTA DO PEÃO DE NATIVIDADE DA SERRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À Empresa: _____

Atesto para os devidos fins e efeitos que a empresa _____, CNPJ _____ vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto desta Tomada de Preços nº ____/2018, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS nº ____/2018
Edital nº ____/2018
Processo administrativo municipal nº ____/2018

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA NATIVIDADE DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.686.227.0001/70, com sede na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 23.808.309-3, inscrita sob o CPF nº 144.592.278-94, doravante denominada simplesmente "Contratante" e de outro lado, a empresa:.....Inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº com sede à Rua, nº, Bairro....., Cidade de, Estado, neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº CPF/MF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 25ª FESTA DO PEÃO DE NATIVIDADE DA SERRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.1. 1.2. As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo e anexos deste Contrato.

1.3. Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no memorial descritivo que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal da Natividade da Serra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), estando os valores unitários discriminados na proposta comercial da CONTRATADA.

3.1.1 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS



4.1 - O recurso para a execução do objeto deste Edital é oriundo de recursos próprios do município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO
09	09.01	167-3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - O evento ocorrerá nos dias e horários indicados no memorial descritivo e na programação do evento.

5.2 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93, após consulta a Prefeitura Municipal da Natividade da Serra.

5.3 - O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais sendo a 1ª dia 14 de agosto de 2018 e a segunda no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, ficando sua liberação condicionada à total observância do contrato.

5.4 - A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

5.5 - Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o Contrato, independentemente de interpelação, e ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

6.1.1 - No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, caberá à rescisão unilateral do Contrato e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem o pagamento do valor devido, sem prejuízo de eventuais ações indenizatórias cabíveis contra a Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Para garantia das obrigações contratuais a CONTRATADA depositou, conforme previsto no Edital, a importância de R\$ _____ (_____), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global do presente instrumento, sob forma _____ (dinheiro, título, seguro-garantia ou fiança bancária).

7.2 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo CONTRATANTE.

7.3 - A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

8.2 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

8.3 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada no presente edital;

8.4 - Respeitar todas as leis e as normas de execução em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizados os serviços, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.5 - Manter no local dos serviços "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências do serviço;



- 8.6 - Geram presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";
- 8.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados.
- 8.8 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;
- 8.9 - Comunicar ao município, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;
- 8.10 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- 8.11 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza da contratação, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;
- 8.12 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o final do evento.

CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR

- 9.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.
- 9.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.
- 9.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.
- 9.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços e montagem dos equipamentos.
- 9.5 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 10.1 - Todas as etapas do evento executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da Natividade da Serra, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.
- 10.2 - A Prefeitura Municipal da Natividade da Serra verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, elegendo como prepostos para execução do contrato:
Contratante: Orivelto da Silva Fernandes
Contratata:
- 10.3 - Qualquer falha na execução dos serviços serão prontamente descontadas do pagamento, estando à vencedora sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

- 11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel.: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Local e Data.

PELO CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel.: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

ANEXO 11 (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

NOME	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	23.808.309-3
ENDEREÇO(*)	Rua José Fernandes da Silva, 28, Centro, Natividade da Serra - SP
TELEFONE	(12) 3677-9700
E-MAIL	licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Fabiana Aparecida Lemes Gil
CARGO	Contadora
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua José Fernandes da Silva, 28, Centro, Natividade da Serra – SP
TELEFONE E FAX	(12) 3677-9700
E-MAIL	contabilidade@natividadedaserra.sp.gov.br

Natividade da Serra, de de 2018.

Fabiana Aparecida Lemes Gil
Responsável



ANEXO 10 (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para afins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Natividade da Serra, de de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal.

E-mail institucional: gabinete@natividadedaserra.sp.gob.br

E-mail pessoal: n/c

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel.: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA NATIVIDADE DA SERRA

CNPJ Nº: 45.686.227.0001/70

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$): R\$(.....)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Natividade da Serra, de de 2018.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – SP
MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeito Municipal
e-mail: gabinete@natividadedaserra.sp.gov.br



ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018

Edital nº 029/2018

Processo administrativo municipal nº 072/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 25ª FESTA DO PEÃO DE NATIVIDADE DA SERRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

Dias: 09, 10, 11 e 12 de agosto de 2018.

LOCAL: Praça de Eventos, localizada na Rua Cel. Luiz Fernandes da Silva, s/nº, Centro, Natividade da Serra – SP. /

1. DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
LOTE 1 - RODEIO EM TOUROS – EVENTO DE CONCENTRAÇÃO ANIMAL			
01	Arquibancadas de 80 metros de comprimento, com 9 degraus e passarela (atendendo as normas da ABNT), sendo duas arquibancadas de 40 metros, com fechamento em malha anti-chama.	metro	80
02	Execução da Decoração em lycra nas arquibancadas	Conj.	1
04	Instalação de Arena Completa com 06 Bretes, Querência, Sedenheiro, Desembarcadouro e Iluminação.	Conj.	1
05	Som Profissional de Rodeio com estúdio (Sistema Fly Sistem) com 16 definições de voz e 16 subgraves.	Unit.	1
06	Boiada (30 Touros) - 25 montarias por noite	Conj.	1
07	Fechamento da Arena do Rodeio 20x40, com postes de iluminação em treliça medindo 4 metros, com 1 mini But, com no mínimo 04 (quatro) lâmpadas instalados em todos os postes (4 postes de cada lado - nas laterais, totalizando 8 postes).	Conj.	1
08	01 Sonoplasta, por noite	Unid.	4
09	02 Locutores, por noite	Unid.	8
10	01 Comentarista, por noite	Unid.	4
11	01 Apresentador de Palco	Unid.	4
12	02 Juízes de Rodeio, por noite	Unid.	8
13	Fiscal de brete 01, por noite	Unid.	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel.: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

14	Placar (Tempo e Nota).	Unid.	1
15	Seguro dos Peões Participantes, com cobertura de acidente individual de no mínimo R\$ 100.000,00 por vida, cuja apólice deverá ser apresentada até o dia 31/07/2018, a Comissão Organizadora.	Unid.	1
16	Seguro do evento, com cobertura de acidente individual de no mínimo R\$ 100.000,00 por vida (estimativa de 2.500 vidas), cuja apólice deverá ser apresentada até o dia 31/07/2018 a Comissão Organizadora.	Unid.	1
17	Produção de abertura (cortina, iluminação led, strobocop, fumaça, escada, tapete e laser).	Conj.	1
18	08 mini brute, com mesa de controle para iluminação da arena e coreografias.	Conj.	08
19	03 Palhaços Salva-Vidas, por noite.	Unid.	12
20	Extintores, Instalações e Sinalizações, Gerador Para Luz de Emergência 5kwats, e colocação de iluminação de emergência na área de emergência. O corpo de Bombeiros indicará a quantidade necessária de extintores e luzes de emergência no local do evento e na praça de alimentação.	Conj.	1
21	Realização das Provas antes do rodeio: Rodeio em carneiros, baliza e tambor.	Conj.	1
22	Contratação de Veterinário Responsável pelo Evento, com devido cadastrado na Defesa Agropecuária.	Unid.	4
23	Elaboração de projeto completo do evento e aprovação de no corpo de bombeiros, polícia militar e defesa agropecuária, emissão de ARTs, laudo técnico, memorial descritivo, e demais documentos necessários à realização do evento, além de contratação engenheiro civil, engenheiro elétrico e técnico de segurança do trabalho, que ficarão com a responsabilidade técnica do evento.	Conj.	1
LOTE 2 – SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E GERADORES			
	Locação de som sistema banda grande, porte para atender os 4 dias de evento: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Som: P.A. estéreo em sistema flay, mais 02 torres delay, monitorização de palco, iluminação, moving Head 575 w, (não serão aceitos movinhg light e movie de 250 w) e estrutura em alumínio, acompanhados, no mínimo ou equivalentes, aos seguintes equipamentos de som e luz: P.A 08 line array de cada lado 08 sub 4 de cada	Conj.	4



24	<p>lado 02 PA delay com 01 sub grave sub SB 850 e 01 caixa VS 212 cada 02 rack de potências cada um com uma X-12,X-5 e XD – ou similar Mesa de som M-7CL YAMAHA 48 canais No mínimo 01 periférico de P.A LS AUDIO 01 multicabo de 56 vias explitado.</p> <p>MONITOR</p> <p>02 sub SB 850 (side) 02 VS 212 (side) 08 caixas Clair Bross 2 rack de potências fazendo 8 vias 1 rack power play de 8 canais com fones AKG 414 ou porta pró koss 1 rack de potência side 1 rack periférico side 1 mesa M-7 yamaha 48 canais PA DELAY 2 torres de delay, a 1ª montada a aproximadamente 50 metros e a 2ª montada a aproximadamente 80 metros do palco, com uma caixa de definição com dois falantes de 12” e titanium e um sub grave sb850 com 2 falantes de 18’ colocadas em andaimes, um rack contendo 1 potência studio R X 5 e 1 processador DBX, cada torre. BACK LINE 01 amplificador de guitarra TWIN REVERB FENDER ou similar 01 amplificador de baixo GK -800 com 2 caixas.(1-15 e 4 -10) ou similar 01 bateria completa nova! 01 praticável de bateria de 2x2 com 0,40 de altura 30 Pedestais grandes MICROFONES e DIREC-BOX -8 Sm -57 Shure ou similar -8 Sm -58 Shure ou similar -4 Sm -58 Shure beta ou similar -2 beta 52 Shure ou similar -1 beta 91 Shure ou similar -6 604 sennheiser ou similar -2 609 sennheiser ou similar -3. 421 sennheiser ou similar -2 c 1000 AKG ou similar -2 c 3000AKG ou similar -2 pro condencer super lux ou similar -12 direct box passivas EAW ou similar -2 direct box ativas EAW ou similar -2 direct box stereo EAW ou similar -4 garras LP AC. 01 main power 220 grande . quadro 2 fases! ac grana</p> <p>ILUMINAÇÃO</p> <p>GRID alumínio Q30, com duas linhas adicionais (12m boca / 10m fundo / 7m pé direito), que devem permanecer ABAIXADOS (cerca de 1,6 metros) até a chegada da equipe para montagem do cenário. • 12 Canhões PAR 64 foco 5, frente do palco, de arara de preferência, cor azul 81 (podem ser substituídos por par led RGBW 3W). • 28 Canhões PAR LED RGBW 3 W. • 16 Movinglights SHARPY 200 5R (mínimo). • 08</p>		
----	--	--	--



	ATOMIC 3000 • 06 mini brutt com 6 lampadas • 10 canais de dimmer extras com chicote ate o grid • 24 extensões simples • 10 Elipsoidal 750w • 02 Canhões seguidores (com operadores) • 03 pontos de intercom • MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITE PEARL 2010 ORIGINAL EM OTIMO ESTADO.OU MA LIGHT 2 • 2 Maquinas de fumaça COM DISPESSOR (ventilador (PREFERENCIA POR MAQUINAS HAZE).		
25	Palco medindo 12x10, em alumínio, 120 mts quadrados em estrutura metálica treliçada altura de no mínimo 2,30mts; altura do teto de no mínimo 6 mts, a partir do piso do palco, fechamento abaixo do piso frontal e lateral com lona preta. Piso em compensado naval de 18 mm, tapadeira fixas em tela ou lona nas laterais e fundos do palco, escada com dois corrimãos na lateral ou fundo do palco, 1 área de serviço de 4x4 coberta com fechamento, traseiro e laterais; house mix com cobertura para proteção contra sol e chuva, estrutura para comportar operador de som e equipamento de iluminação , coberta em lona tipo MP 10320, anti-chama, impermeável, anti-mofo, e auto extingüível, sistema de aterramento e extintores de acordo com as normas legais, travamento em estrutura tubulares de aço com no mínimo 2 polegadas. Execução da Decoração em lycra no palco. Toda estrutura deverá atender às especificações da ABNT; capacidade de carga mínima: 200 Kg/m ²	Unid.	04
26	Instalação de gerador dois geradores 250Kwats, sendo um para iluminar e fornecer energia elétrica para o evento e outro gerador reserva para mesma finalidade.	Unid.	02
LOTE 3 – TELÃO E SINALIZADOR			
27	2 (dois) Telões medindo no mínimo 3 x 4 m, com as seguintes características: • Projetores de alta definição (telões). • Projetores de alta luminosidade ultima geração com 4000 ansilumens. • Estrutura de Box truss. • Telas especiais para projeção, onde existem cavidades que absorvam a projeção dando uma grande qualidade à imagem.	Unid.	2



	Filmagem: <ul style="list-style-type: none">• Câmera especial de televisão, com 840 linhas de Resolução.• Sistema de gravação com imagens ligadas diretas ao equipamento de dvd com imagens de qualidade.• Gravação em DVD.• Gravação em s-vhs.• Mesa de cortes e efeitos.• 3 monitores para edição.• Replay, com efeito.• Replay com super slow (usado para comentaristas levar ao publico as informações necessárias).• Gravação com sistema broadcasting (sistema usado em televisão).• Câmera no brete.• Edição não linear.• 1 DVD por noite do evento com imagens brutas.• Veiculação de patrocinadores.• Transmissão e Gravação do Evento.• Cronômetro Incorporado ao telão.• Replay instantâneo.• Sistema de Notas incorporado ao telão.		
28	Sky Walker (Sinalizador)	Unit.	1
LOTE 4 – BANHEIROS QUÍMICOS			
29	Colocação de 20 banheiros químicos dentro da área do evento	Unit.	20
LOTE 5 - GRADIL			
30	Gradil de Contenção: 200 Metros lineares	Unit.	200
LOTE 6 – SEGURANÇA E BRIGADISTA DE INCÊNDIO			
31	Segurança para o Evento em toda área do evento, inclusive fazendo a revista individual em todos que entrarem na área de eventos, com a seguinte quantidade de homens: dia 09/08: 15 homens; dia 10/08: 25 homens; dia 11/08: 30 homens; dia 12/08: 15 homens. Caso a vencedora não possuía objeto social específico, a Empresa poderá terceirizar os serviços a empresa de vigilância com autorização de funcionamento unificada com Certificado de Segurança, emitida pela GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada) do departamento da Policia Federal, com validade na data de apresentação (art. 14, I, da Lei Federal nº 7.102/83 a arts. 6º e 7º da portaria	Unit.	85



	MJ/DPF n° 387/06), e Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data da apresentação (art. 14, II, da Lei Federal n° 7.102/83 e Portaria Estadual SSP-SP/DIRD n° 001/2001). A contratação e responsabilidade da regularidade da empresa de vigilância é exclusiva da empresa vencedora, devendo a empresa apresentar os documentos acima mencionados e contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias após a homologação do certame, sob pena de decadência do direito de contratação e aplicação das sanções inscritas na Lei 8.666/93.		
32	4 brigadistas de incêndio por noite de evento.	Unit.	16
LOTE 7 – GUARITAS, TENDAS E CAMAROTES			
33	Duas guaritas elevadas com cobertura para Policia Militar.	Unit.	02
34	02 Tendas 4X4 para ambulatório com fechamento em todos os lados, estilo chapéu de bruxa.	Unit.	02
35	02 Tendas 4x4 para portaria, estilo chapéu de bruxa.	Unit.	02
36	10 Camarotes medindo 2,5mts x2,0mts, altura do piso ao solo medindo 2,5mts, sobreposto em cima do bretes, com cobertura piramidal em lona antichama.	Unit.	10
LOTE 8 – PIROTECNIA			
	SHOW PIROTÉCNICO APROXIMADAMENTE 13 MINUTOS PARA O DIA 11 DE AGOSTO 2018. 1 conjunto c/ 36 tubos 38mm c/ bombas 1 ½ efeito especial 1 conjunto c/ 36 tubos 38mm c/ bombas 1 ½ efeito sortidos 1 conjunto c/ 36 tubos 38mm c/ bombas 1 ½ efeito vermelho 1 conjunto c/ 36 tubos 38mm c/ bombas 1 ½ efeito prateado 1 conjunto c/ 36 tubos c/ bombas 1 ½ efeito		



<p>37</p>	<p>especial em chorão 8 conjunto c/ 36 tubos c/ bombas 1 ½ efeito especial em camurio 144 bombas 1,5" cores 144 bombas 1,5" efeitos sonoros 48 bombas 1,5" cores e efeitos 96 bombas 2" cores e efeitos</p> <p>MORTEIROS DE GROSSO CALIBRE</p> <p>3 morteiros de 3" farfalha 3 morteiros de 3" prata 3 morteiro de 3" azul 3 morteiro de 3" verde 3 morteiro de 3" vermelho 3 morteiro de 3" elétrico 3 morteiro de 3" perna de aranha 3 morteiro de 3" tremulante 120 morteiros 3" cores e efeitos</p> <p>MORTEIRO DE 4"</p> <p>1 morteiro 4" tremulante 1 morteiro 4" rabo de tigre 1 morteiro 4" brasilica 1 morteiro 4" estrelado prateado 1 morteiro 4" saturno 40 morteiros 4" cores e efeitos</p> <p>MORTEIRO DE 5"</p> <p>10 morteiros 5" cores e efeitos</p> <p>MORTEIRO DE 6"</p> <p>10 morteiros 6" cores e efeitos 1 morteiro 6" folha seca 1 morteiro 6" surpresa c/6 bombas de 2"</p> <p>FINAL</p> <p>1 bateria de foguetes 38mm com 5.800 tiros e contra tiros</p>	<p>Unit.</p>	<p>01</p>
------------------	---	--------------	------------------

2. LOTE 1 – CAPACIDADE TÉCNICA.

Nos termos do item 9.1.4.2.1 do edital, as empresas que apresentarem proposta no lote 01 –



Evento de Concentração Animal, deverão apresentar no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após a homologação da licitação, os documentos abaixo descritos, em nome da empresa vencedora, ficando terminantemente proibida a subcontratação; a não apresentação dos documentos abaixo relacionados no prazo acima indicado, importará na imediata decadência ao direito da contratação e na aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93:

I - Prova de Capacitação Técnico-Profissional, por meio da apresentação de documento apto a fazer prova de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional(is) de nível superior na área de veterinária (Art. 30, I e § 1º, I, da Lei 8.666/93).

II - Juntamente com o documento de que trata o subitem, deverão ser anexados o(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) de Responsabilidade Técnica, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem ter o profissional veterinário executado ou estar executando, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação (Art. 30, § 1º, I, da Lei 8.666/93), podendo ser esta substituída por Autorização emitida pela Defesa Agropecuária, através de documento de "Autorização de Eventos de Concentração de Animais", atestando em evento anterior a responsabilidade técnica do veterinário, nos termos do art. 51, inciso IX, do Decreto 45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670 de 24/10/2000;

III - O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas na condição de:

a) Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada, nos termos do item 2.1 supra, das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;

b) Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado; ou

c) Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço, com firma reconhecida do contratante e contratado.

IV - Cadastro da Empresa na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Coordenadoria de Defesa Agropecuária, grupo de defesa sanitária animal, através de certidão atestando que a Empresa está cadastrada como entidade promotora de eventos de concentração animal, em cumprimento ao art. 37 do Decreto nº 45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670 de 24/10/2000, que estabelece as normas de medida sanitária animal do Estado de São Paulo, em plena validade (art. 30, I, da Lei 8.666/93);

V - Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, constando o nome do responsável técnico da Empresa, em plena validade (Art. 30, I, da Lei 8.666/93);

VI - CRV do Veterinário Responsável pelo Evento, bem como seu cadastrado na Defesa Agropecuária, em plena validade (Art. 30, § 1º, I, da Lei 8.666/93).

3. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora do Lote 1, como forma de amortizar ao município o maior gasto do evento, poderá explorar a praça de alimentação, área destinada a Parque e Área destinada a estacionamento, nos locais indicados pelo município; será de responsabilidade da vencedora o pagamento da taxa de ocupação e alvará municipal, cujo montante soma a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , nos termos da legislação municipal.

As barracas da Praça de alimentação deverão ser em Octanorm, com cobertura em tenda Chapéu de Bruxa ou piramidal, e atenderem todas as especificações do corpo de bombeiros, em especial as relativas a mangueiras e extintores necessários.



4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As empresas participantes poderão apresentar proposta apenas nos lotes de seu interesse.

A Sonorização e Iluminação para o palco de Shows deverá atender o Rider Técnico das bandas da programação.

A comissão organizadora elaborará programação do evento, que será comunicada a empresa vencedora, indicando detalhadamente os horários dos eventos.

Toda a estrutura do evento deverá estar devidamente montada no local até o dia 06 de agosto de 2018, às 8 horas da manhã, apta para aprovação do corpo de bombeiros.

A garantia de 5% do valor da contratação deverá ser apresentada pela Contratada no prazo máximo de cinco dias da homologação da licitação, como requisito para assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito de contratação e aplicação das sanções da Lei Federal nº 8.666/93.



ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018
Edital nº 029/2018
Processo administrativo municipal nº 072/2018

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Razão social:

CNPJ nº.:

Banco:

Agência nº.:

Conta nº.:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit	Total
LOTE 1 - RODEIO EM TOUROS – EVENTO DE CONCENTRAÇÃO ANIMAL					
01	Arquibancadas de 80 metros de comprimento, com 9 degraus e passarela (atendendo as normas da ABNT), sendo duas arquibancadas de 40 metros, com fechamento em malha anti-chama.	metro	80		
02	Execução da Decoração em lycra nas arquibancadas	Conj.	1		
04	Instalação de Arena Completa com 06 Bretes, Querência, Sedenheiro, Desembarcadouro e Iluminação.	Conj.	1		
05	Som Profissional de Rodeio com estúdio (Sistema Fly Sistem) com 16 definições de voz e 16 subgraves.	Unit.	1		
06	Boiada (30 Touros) - 25 montarias por noite	Conj.	1		
07	Fechamento da Arena do Rodeio 20x40, com postes de iluminação em treliça medindo 4 metros, com 1 mini But, com no mínimo 04 (quatro) lâmpadas instalados em todos os postes (4 postes de cada lado - nas laterais, totalizando 8 postes).	Conj.	1		
08	01 Sonoplasta, por noite	Unid.	4		
09	02 Locutores, por noite	Unid.	8		
10	01 Comentarista, por noite	Unid.	4		
11	01 Apresentador de Palco	Unid.	4		
12	02 Juízes de Rodeio, por noite	Unid.	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel.: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

13	Fiscal de brete 01, por noite	Unid.	4		
14	Placar (Tempo e Nota).	Unid.	1		
15	Seguro dos Peões Participantes, com cobertura de acidente individual de no mínimo R\$ 100.000,00 por vida, cuja apólice deverá ser apresentada até o dia 31/07/2018, a Comissão Organizadora.	Unid.	1		
16	Seguro do evento, com cobertura de acidente individual de no mínimo R\$ 100.000,00 por vida (estimativa de 2.500 vidas), cuja apólice deverá ser apresentada até o dia 31/07/2018 a Comissão Organizadora.	Unid.	1		
17	Produção de abertura (cortina, iluminação led, strobocop, fumaça, escada, tapete e laser).	Conj.	1		
18	08 mini brute, com mesa de controle para iluminação da arena e coreografias.	Conj.	08		
19	03 Palhaços Salva-Vidas, por noite.	Unid.	12		
20	Extintores, Instalações e Sinalizações, Gerador Para Luz de Emergência 5kwats, e colocação de iluminação de emergência na área de emergência. O corpo de Bombeiros indicará a quantidade necessária de extintores e luzes de emergência no local do evento e na praça de alimentação.	Conj.	1		
21	Realização das Provas antes do rodeio: Rodeio em carneiros, baliza e tambor.	Conj.	1		
22	Contratação de Veterinário Responsável pelo Evento, com devido cadastrado na Defesa Agropecuária.	Unid.	4		
23	Elaboração de projeto completo do evento e aprovação de no corpo de bombeiros, polícia militar e defesa agropecuária, emissão de ARTs, laudo técnico, memorial descritivo, e demais documentos necessários à realização do evento, além de contratação engenheiro civil, engenheiro elétrico e técnico de segurança do trabalho, que ficarão com a responsabilidade técnica do evento.	Conj.	1		
VALOR DO LOTE					
LOTE 2 – SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E GERADORES					
	Locação de som sistema banda grande, porte para atender os 4 dias de evento: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Som: P.A. estéreo em sistema flay, mais 02 torres delay, monitorização de palco, iluminação, moving Head 575 w, (não serão aceitos movinhg light e movie de 250 w) e estrutura em alumínio, acompanhados, no mínimo ou equivalentes, aos seguintes equipamentos de som e luz:	Conj.	4		



24	<p>P.A</p> <p>08 line array de cada lado 08 sub 4 de cada lado 02 PA delay com 01 sub grave sub SB 850 e 01 caixa VS 212 cada 02 rack de potências cada um com uma X-12,X-5 e XD – ou similar Mesa de som M-7CL YAMAHA 48 canais No mínimo 01 periférico de P.A LS AUDIO 01 multicabo de 56 vias explitado.</p> <p>MONITOR</p> <p>02 sub SB 850 (side) 02 VS 212 (side) 08 caixas Clair Bross 2 rack de potências fazendo 8 vias 1 rack power play de 8 canais com fones AKG 414 ou porta pró koss 1 rack de potência side 1 rack periférico side 1 mesa M-7 yamaha 48 canais PA DELAY 2 torres de delay, a 1ª montada a aproximadamente 50 metros e a 2ª montada a aproximadamente 80 metros do palco, com uma caixa de definição com dois falantes de 12” e titanium e um sub grave sb850 com 2 falantes de 18’ colocadas em andaimes, um rack contendo 1 potência studio R X 5 e 1 processador DBX, cada torre. BACK LINE 01 amplificador de guitarra TWIN REVERB FENDER ou similar 01 amplificador de baixo GK -800 com 2 caixas.(1-15 e 4 -10) ou similar 01 bateria completa nova! 01 praticável de bateria de 2x2 com 0,40 de altura 30 Pedestais grandes MICROFONES e DIREC-BOX -8 Sm -57 Shure ou similar -8 Sm -58 Shure ou similar -4 Sm -58 Shure beta ou similar -2 beta 52 Shure ou similar -1 beta 91 Shure ou similar -6 604 sennheiser ou similar -2 609 sennheiser ou similar -3. 421 sennheiser ou similar -2 c 1000 AKG ou similar -2 c 3000AKG ou similar -2 pro condencer super lux ou similar -12 direct box passivas EAW ou similar -2 direct box ativas EAW ou similar -2 direct box stereo EAW ou similar -4 garras LP AC. 01 main power 220 grande . quadro 2 fases! ac grana</p> <p>ILUMINAÇÃO</p> <p>GRID alumínio Q30, com duas linhas adicionais (12m boca / 10m fundo / 7m pé direito), que devem permanecer ABAIXADOS (cerca de 1,6 metros) até a chegada da equipe para montagem do cenário. • 12 Canhões PAR 64 foco 5, frente do palco, de arara de preferência, cor azul 81</p>				
----	--	--	--	--	--



	(podem ser substituídos por par led RGBW 3W). • 28 Canhões PAR LED RGBW 3 W. • 16 Movinglights SHARPY 200 5R (mínimo). • 08 ATOMIC 3000 • 06 mini brutt com 6 lampadas • 10 canais de dimmer extras com chicote ate o grid • 24 extensões simples • 10 Elipsoidal 750w • 02 Canhões seguidores (com operadores) • 03 pontos de intercom • MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITE PEARL 2010 ORIGINAL EM OTIMO ESTADO.OU MA LIGHT 2 • 2 Maquinas de fumaça COM DISPESSOR (ventilador (PREFERENCIA POR MAQUINAS HAZE).				
25	Palco medindo 12x10, em alumínio, 120 mts quadrados em estrutura metálica treliçada altura de no mínimo 2,30mts; altura do teto de no mínimo 6 mts, a partir do piso do palco, fechamento abaixo do piso frontal e lateral com lona preta. Piso em compensado naval de 18 mm, tapadeira fixas em tela ou lona nas laterais e fundos do palco, escada com dois corrimãos na lateral ou fundo do palco, 1 área de serviço de 4x4 coberta com fechamento, traseiro e laterais; house mix com cobertura para proteção contra sol e chuva, estrutura para comportar operador de som e equipamento de iluminação , coberta em lona tipo MP 10320, anti-chama, impermeável, anti-mofo, e auto extingüível, sistema de aterramento e extintores de acordo com as normas legais, travamento em estrutura tubulares de aço com no mínimo 2 polegadas. Execução da Decoração em lycra no palco. Toda estrutura deverá atender às especificações da ABNT; capacidade de carga mínima: 200 Kg/m ²	Unid.	04		
26	Instalação de gerador dois geradores 250Kwats, sendo um para iluminar e fornecer energia elétrica para o evento e outro gerador reserva para mesma finalidade.	Unid.	02		
LOTE 3 – TELÃO E SINALIZADOR					
27	2 (dois) Telões medindo no mínimo 3 x 4 m, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Projetores de alta definição (telões).• Projetores de alta luminosidade ultima geração com 4000 ansilumens.• Estrutura de Box truss.	Unid.	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel.: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

	<ul style="list-style-type: none">• Telas especiais para projeção, onde existem cavidades que absorvam a projeção dando uma grande qualidade à imagem. Filmagem: <ul style="list-style-type: none">• Câmera especial de televisão, com 840 linhas de Resolução.• Sistema de gravação com imagens ligadas diretas ao equipamento de dvd com imagens de qualidade.• Gravação em DVD.• Gravação em s-vhs.• Mesa de cortes e efeitos.• 3 monitores para edição.• Replay, com efeito.• Replay com super slow (usado para comentaristas levar ao publico as informações necessárias).• Gravação com sistema broadcasting (sistema usado em televisão).• Câmera no brete.• Edição não linear.• 1 DVD por noite do evento com imagens brutas.• Veiculação de patrocinadores.• Transmissão e Gravação do Evento.• Cronômetro Incorporado ao telão.• Replay instantâneo.• Sistema de Notas incorporado ao telão.				
28	Sky Walker (Sinalizador)	Unit.	1		
VALOR DO LOTE					
LOTE 4 – BANHEIROS QUÍMICOS					
29	Colocação de 20 banheiros químicos dentro da área do evento	Unit.	20		
VALOR DO LOTE					
LOTE 5 - GRADIL					
30	Gradil de Contenção: 200 Metros lineares	Unit.	200		
VALOR DO LOTE					
LOTE 6 – SEGURANÇA E BRIGADISTA DE INCÊNDIO					
31	Segurança para o Evento em toda área do evento, inclusive fazendo a revista individual em todos que entrarem na área de eventos, com a seguinte quantidade de homens: dia 09/08: 15 homens; dia 10/08: 25 homens; dia 11/08: 30 homens; dia 12/08: 15 homens. Caso a vencedora não possuía objeto social	Unit.	85		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel.: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

	específico, a Empresa poderá terceirizar os serviços a empresa de vigilância com autorização de funcionamento unificada com Certificado de Segurança, emitida pela GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada) do departamento da Polícia Federal, com validade na data de apresentação (art. 14, I, da Lei Federal nº 7.102/83 a arts. 6º e 7º da portaria MJ/DPF nº 387/06), e Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data da apresentação (art. 14, II, da Lei Federal nº 7.102/83 e Portaria Estadual SSP-SP/DIRD nº 001/2001). A contratação e responsabilidade da regularidade da empresa de vigilância é exclusiva da empresa vencedora, devendo a empresa apresentar os documentos acima mencionados e contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias após a homologação do certame, sob pena de decadência do direito de contratação e aplicação das sanções inscritas na Lei 8.666/93.				
32	4 brigadistas de incêndio por noite de evento.	Unit.	16		
VALOR DO LOTE					
LOTE 7 – GUARITAS, TENDAS E CAMAROTES					
33	Duas guaritas elevadas com cobertura para Polícia Militar.	Unit.	02		
34	02 Tendas 4X4 para ambulatório com fechamento em todos os lados, estilo chapéu de bruxa.	Unit.	02		
35	02 Tendas 4x4 para portaria, estilo chapéu de bruxa.	Unit.	02		
36	10 Camarotes medindo 2,5mts x2,0mts, altura do piso ao solo medindo 2,5mts, sobreposto em cima do bretes, com cobertura piramidal em lona antichama.	Unit.	10		
VALOR DO LOTE					



LOTE 8 – PIROTECNIA

37	<p>SHOW PIROTÉCNICO APROXIMADAMENTE 13 MINUTOS PARA O DIA 11 DE AGOSTO 2018.</p> <p>1 conjunto c/ 36 tubos 38mm c/ bombas 1 ½ efeito especial</p> <p>1 conjunto c/ 36 tubos 38mm c/ bombas 1 ½ efeito sortidos</p> <p>1 conjunto c/ 36 tubos 38mm c/ bombas 1 ½ efeito vermelho</p> <p>1 conjunto c/ 36 tubos 38mm c/ bombas 1 ½ efeito prateado</p> <p>1 conjunto c/ 36 tubos c/ bombas 1 ½ efeito especial em chorão</p> <p>8 conjunto c/ 36 tubos c/ bombas 1 ½ efeito especial em camurio</p> <p>144 bombas 1,5" cores</p> <p>144 bombas 1,5" efeitos sonoros</p> <p>48 bombas 1,5" cores e efeitos</p> <p>96 bombas 2" cores e efeitos</p> <p>MORTEIROS DE GROSSO CALIBRE</p> <p>3 morteiros de 3" farfalha</p> <p>3 morteiros de 3" prata</p> <p>3 morteiro de 3" azul</p> <p>3 morteiro de 3" verde</p> <p>3 morteiro de 3" vermelho</p> <p>3 morteiro de 3" elétrico</p> <p>3 morteiro de 3" perna de aranha</p> <p>3 morteiro de 3" tremulante</p> <p>120 morteiros 3" cores e efeitos</p> <p>MORTEIRO DE 4"</p> <p>1 morteiro 4" tremulante</p> <p>1 morteiro 4" rabo de tigre</p> <p>1 morteiro 4" brasiliana</p> <p>1 morteiro 4" estrelado prateado</p> <p>1 morteiro 4" saturno</p> <p>40 morteiros 4" cores e efeitos</p> <p>MORTEIRO DE 5"</p> <p>10 morteiros 5" cores e efeitos</p> <p>MORTEIRO DE 6"</p>	Unit.	01	
-----------	---	-------	-----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel.: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

10 morteiros 6" cores e efeitos 1 morteiro 6" folha seca 1 morteiro 6" surpresa c/6 bombas de 2" FINAL 1 bateria de foguetes 38mm com 5.800 tiros e contra tiros					
VALOR DO LOTE					

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

DECLARAÇÕES:

- 1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da Tomada de Preços ____/2018;
- 2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital** ____/2018 e de seus Anexos.

Local, data.

Nome da Empresa:

CNPJ N.º

Nome do Representante Legal:

RG N.º

CPF N.º

CARIMBO EMPRESA